



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.949, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

04 / 06 / 2021

ALTERA VALOR DE REPASSE PARA A ADECSUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edição 2277 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor de transferência à ADECSUL – Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná, CNPJ nº 04.291.615/0001-75, com sede e foro na cidade de Irati - PR, constante do artigo 1º, da Lei nº 1.888, de 10.12.2019, passa a ser de R\$6.000,00 anuais, divididos em doze (12) parcelas iguais e mensais.

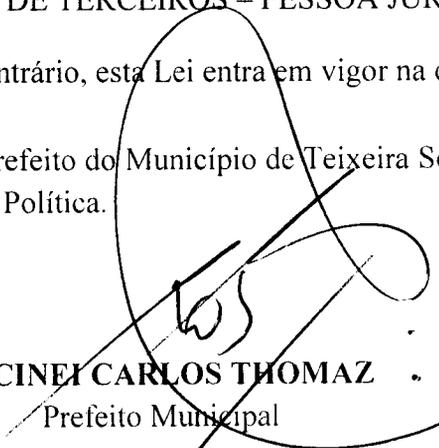
Parágrafo único. A transferência fica vinculada a todas as normas previstas na Lei nº 1.888, de 10.12.2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei e da Lei Municipal nº 1.888, de 10 de dezembro de 2019, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante na Lei Municipal nº 1.934, de 16 de dezembro de 2020:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2-008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021, 103º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72